

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 28/2025**

Súmula: Aprova a Inscrição do “Projeto Medita Criança” no Banco de Projetos do CMDCAQB, sob o nº 01/2025/CMDCA, para a captação de recursos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1363/2020, reunido extraordinariamente em 11 de dezembro de 2025, considerando:

1. A Lei 8.069 de 13 de julho de 1990 que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. O disposto na Lei Municipal nº 1363/2020, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, disciplina o funcionamento do Conselho Tutelar e dá outras providências;
3. A Resolução nº 18/2025/CMDCAQB que institui o Banco de Projetos junto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito do município de Quatro Barras;
4. A Resolução nº 25/2025/CMDCAQB que institui a Comissão Temática de Análise do Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.
5. O Plano Decenal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Quatro Barras – 2017/2026;
6. A Ata nº 16/2025/CMDCA;

A deliberação da plenária

**RESOLVE:**

**Art. 1º** –Aprovar o pedido de inscrição do “Projeto Medita Criança” de autoria da entidade INSTITUTO CAMINHO MADHYAMA GRACIOSA (ICM GRACIOSA), CNPJ nº 37.066.003/0001-38, situada na Avenida Dom Pedro II, nº 6506 Campininha, Quatro Barras – PR, sob o nº 01/2025/CMDCA, no Banco de Projetos do Conselho Municipal dos Direitos da

Criança e do Adolescente de Quatro Barras – CMDCAQB, e emite o Certificado de Autorização para Captação de Recursos sob o nº 01/2025 para a captação de recursos, em consonância com o disposto na Resolução nº 18/2025/CMDCAQB, nos termos do parecer favorável à concessão da inscrição emitido pela Comissão Temática instituída pela Resolução nº 25/2025/CMDCAQB em conformidade com o Proc. Admin. 19109/2025.

**Art. 2º.** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 12 de dezembro de 2025.

***GERONÁSIO GALKOWSKI***

Presidente do CMDCAQB Gestão 2023/2025

**Publicado por:**

Gisele Simone Pires Bernardi

**Código Identificador:020972A2**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/12/2025. Edição 3429

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>